



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO 155/2014 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA UTILIZAÇÃO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE “DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA”, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO RURAL DO PATRIMÔNIO TRÊS CORAÇÕES E NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO RURAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE CACHOEIRA DO ESPÍRITO SANTO PELAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sra. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professora Zilda C. Cursi Mastriani, nº 265/A, Jardim Davila, na cidade de Cambé, CEP 86.182-530, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 06.175.908/0001-12, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.586.891-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 365.440.519-34, residente e domiciliado na Rua Professora Mariana Silvério Muniz, nº 446, Parque São Francisco, CEP 86.182-600, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de Agosto de 2000, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 076/2014 (PMRC), homologado em 21 de Agosto, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de materiais, equipamentos e instrumentos odontológicos, para utilização no Consultório Odontológico do Centro Municipal de Saúde “Dr. Agnelo Marques de Souza”, Consultório Odontológico Rural do Patrimônio Três Corações e no Consultório Odontológico Rural do Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo pelas Equipes de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Pregão Presencial nº 076/2014 (PMRC) – Registro de Preços e seus Anexos**, assim descrito:

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	VL UNIT	VLR TOTAL
13	ALVEOLEX. (2G)	BIODINA MICA	SER	8	24,00	192,00
15	ANESTESICO INJETAVEL COMPOSTO DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA. ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E EMBOLOS SILICONIZADOS ALOJADOS EM BLISTERES. TRAZENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO M.S. (50 UNIDADES)	DFL	Cx	90	47,00	4.230,00
16	ANESTESICO INJETAVEL COM LIDOCAINA 2% E EPINEFRINA 1:100.000 E VEICULO ESTERIO 1ML.	DFL	Cx	10	51,00	510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	SOLUCAO INJETAVEL 1,8 ML. TRAZENDO NOS TUBETES DE VIDRO.Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO M.S. (50 UNIDADES)					
17	ANESTESICO INJETAVEL SEM VASOCONSTRICTOR COMPOSTO DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 3%. ML E VEICULO ESTERIO 1ML. SOLUCAO INJETAVEL 1,8 ML. TRAZENDO NOS TUBETES Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO M.S. (50 UNIDADES)	DFL	Cx	8	90,00	720,00
18	ANESTESICO TOPICO GEL COMPOSTO DE BENZOCAINA 200 MG/G,SABOR MORANGO. TRAZENDO INTERNAMENTE: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. (12G)	DFL	Pt	10	7,00	70,00
19	ANTI-SEPTICO BUCAL,COMPOSTO DE: GLUCONATO DE CLOHREXIDINA 0,12%,COM FLUOR, SEM ALCOOL E CORANTES, SABOR MENTA. COM BOMBA E COPINHOS. TRAZENDO INTERNAMENTE: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. (1,100ML)	REYMER	Frs	10	52,00	520,00
20	BANDA MATRIZ DE ACO INOX. MEDINDO 0,07 X 5 X 500 MM	MAQUIRA	rol	50	1,40	70,00
21	BANDA MATRIZ DE ACO INOX. MEDINDO 0,07 X 7 X 500 MM.	MAQUIRA	rol	10	1,50	15,00
22	BASTONETE DE ALGODAO, TIPO COTONETE. TRAZENDO INTERNAMENTE: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE (75 UNIDADES)	COTTON	Cx	20	2,90	58,00
23	BROCA ODONTOLOGICA PARA BAIXA ROTACAO, CONFECCIONADA EM ACO CA Nº2, ACONDICIONADA EM CAIXA ACRILICA, NAO ESTERIL. INFORMANDO:O MODELO, LOTE E DATA DE FABRICACAO. REGISTRO ANVISA. (6 UNIDADES)	JOTA	Cx	15	19,95	299,25
24	BROCA ODONTOLOGICA PARA BAIXA ROTACAO, CONFECCIONADA EM ACO CA Nº 4, ACONDICIONADA EM CAIXA ACRILICA, NAO ESTERIL. INFORMANDO: MODELO, LOTE E DATA DE FABRICACAO. REGISTRO ANVISA (6 UNIDADE)	JOTA	Cx	30	19,95	598,50
25	BROCA ODONTOLOGICA PARA BAIXA ROTACAO, CONFECCIONADA EM ACO CA Nº 6, ACONDICIONADA EM CAIXA ACRILICA, NAO ESTERIL.INFORMANDO: MODELO, LOTE E DATA DE FABRICACAO. REGISTRO ANVISA (6 UNIDADES)	JOTA	Cx	30	19,95	598,50
26	BROCA ODONTOLOGICA PARA BAIXA ROTACAO, CONFECCIONADA EM ACO CA Nº 8, ACONDICIONADA EM CAIXA ACRILICA, NAO ESTERIL. INFORMANDO:O MODELO, LOTE E DATA DE FABRICACAO. REGISTRO ANVISA (6 UNIDADES)	JOTA	Cx	30	19,95	598,50
27	BROCA CARBIDE ½ , ACONDICIONADA EM SISTEMA BLISTER,TRAZENDO NO VERSO DA EMBALAGEM:Nº DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	MEDIN	Uni	10	16,80	168,00
28	BROCA CARBIDE 701, ACONDICIONADA EM CAIXA ACRILICA. INFORMANDO: MODELO, LOTE E DATA DE FABRICACAO. REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE	MEDIN	Uni	10	16,80	168,00
29	BROCA CARBIDE 702 , ACONDICIONADA EM SISTEMA BLISTER,TRAZENDO NO VERSO DA EMBALAGEM:Nº DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	MEDIN	Uni	10	16,80	168,00
30	BROCA CARBIDE 702 FG - CIR. 25 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA ACRILICA. TRAZENDO NO VERSO DA EMBALAGEM:Nº DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	MEDIN	Uni	10	16,80	168,00
31	BROCA ZECKYA CIRURGICA 22MM.	MEDIN	Uni	3	32,00	96,00
52	CANETA DE ALTA ROTACAO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: SISTEMA DE ENCAIXE BORDEN (DOIS FUROS-UNIVERSAL, COM ADAPTACAO EM ROSCA COM 5 FIO DE ROSCA), SPRAY TRIPLO, VELOCIDADE MAX. 380.000 RPM, PRESSAO DE AR 32 LIBRAS-2,2 BAR, RUIDO 64 DECIBEIS, FIXACAO DAS BROCAS PELO SISTEMA PUSH BUTTON, CAPA LONGA DE 12,5 CM. MEDIDAS DA CABECA: ALTURA 13,2 MM; DIAMETROS (PARTE SUPERIOR 12,5 MM; PARTE INFERIOR 9,4 MM). AUTOCLAVAVEL ATE 135 Cº. CONSTAR O NUMERO DE SERIE NO INSTRUMENTO. REGISTRO NA ANVISA	KAVO	Uni	4	600,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	VALIDADE 12 MESES					
53	CARIOSTATICO COMPOSTO DE: DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12%M MEIO AMONICAL TRAZENDO INTERNAMENTE: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO M.S. (10ML)	MAQUIRA	Frs	8	26,50	212,00
54	CIMENTO A BASE DE IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PO (10 G), QUE DEVE SER MISTURADO AO ACIDO POLIACRILICO (8 G), CONTENDO UM BLOCO DE ESPATULACAO, UM DOSADOR DE PO. NA COR A3. TRAZENDO INTERNAMENTE: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.REGISTRO M.S.	FGM	Kit	50	32,00	1.600,00
55	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO DAS CAVIDADES DENTARIAS. TRAZENDO INTERNAMENTE: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.REGISTRO M.S. (25G)	MAQUIRA	Pt	10	17,00	170,00
57	COMPOSITO MICROHIBRIDO RADIOPACO POLIMERIZAVEL POR LUZ ALOGENA A1, COMPOSTO DE MONOMEROS METACRILICOS, SILICA PIROGENICA, SILICATO DE BARIO E ALUMINIO.TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DO LOTE E VALIDADE. PRAZO DA VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL. REGISTRO NA ANVISA. (4G)	BIONDIN AMICA	SER	8	21,50	172,00
58	COMPOSITO MICROHIBRIDO RADIOPACO POLIMERIZAVEL POR LUZ ALOGENA A2, COMPOSTO DE: MONOMEROS METACRILICOS, SILICA PIROGENICA, SILICATO DE BARIO E ALUMINIO. TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DO LOTE E VALIDADE. PRAZO DA VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL. REGISTRO NA ANVISA. (4G)	BIODINA MICA	SER	10	21,50	215,00
59	COMPOSITO MICROHIBRIDO RADIOPACO POLIMERIZAVEL POR LUZ ALOGENA A3, COMPOSTO DE: MONOMEROS METACRILICOS, SILICA PIROGENICA, SILICATO DE BARIO E ALUMINIO. TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DO LOTE E VALIDADE. PRAZO DA VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL. REGISTRO NA ANVISA. (4G)	BIODINA MICA	SER	20	21,50	430,00
60	COMPOSITO MICROHIBRIDO RADIOPACO POLIMERIZAVEL POR LUZ ALOGENA A3,5, COMPOSTO DE: MONOMEROS METACRILICOS, SILICA PIROGENICA, SILICATO DE BARIO E ALUMINIO.TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DO LOTE E VALIDADE. PRAZO DA VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL. REGISTRO NA ANVISA. (4G)	BIODINA MICA	SER	5	21,50	107,50
62	CONDICIONADOR ACIDO PARA ESMALTE E DENTINA COMPOSTO DE ACIDO FOSFORICO 37%. (2,5ML)	MAQUIRA	Uni	50	6,00	300,00
63	CREME DENTAL PROFILATICO SEM OLEO, COM FLUOR, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO. TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DO LOTE E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (90G)	MAQUIRA	Frs	30	8,40	252,00
64	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAIAS ACONDICIONADA EM PENTE. (100 UNIDADES)	PHARMAI NOX	Pct	50	6,90	345,00
67	DESENSIBILIZANTE COMPOSTO DE NITRATO DE POTASSIO A 5% E FLUORETO DE SODIO A 2%, TRAZENDO INTERNAMENTE: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO - REGISTRO MIN. SAUDE (2,5 G)	FGM	SER	15	30,50	457,50
69	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE ACABAMENTO DENTAL DE 12MM, COM 50 DISCOS SORTIDOS.	TDV	Kit	4	53,50	214,00
70	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE ACABAMENTO DENTAL DE 19MM, COM 50 DISCOS SORTIDOS.	TDV	Kit	4	55,00	220,00
73	ESCOVA DE ROBSON CA RETA BRANCA. ACONDICIONADA EM SISTEMA BLISTERS. INFORMANDO: MODELO, LOTE E DATA DE FABRICACAO. REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE	PREVEN	Uni	100	1,45	145,00
74	ESCOVA DE ROBSON CA CONICA BRANCA. ACONDICIONADA EM SISTEMA BLISTERS. INFORMANDO:O MODELO, LOTE E DATA DE FABRICACAO. REGISTRO M.S.	PREVEN	Uni	30	1,45	43,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



75	ESCOVA DE ACO PARA LIMPEZA DE BROCAS DE BAIXA ROTACAO.	PREVEN	Uni	4	5,50	22,00
77	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLISADO (GELATINA LIOFILIZADA). TRAZENDO INTERNAMENTE: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.REGISTRO ANVISA. (10 UNIDADES)	TECHNE W	Cx	8	27,00	216,00
78	FILME DENTAL INTRAORAL. FORMATO: ANSI,1,2 (11/4 X 15/8 IN.) ISSO, W2 (31 X 41MM). TRAZENDO INTERNAMENTE: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.REGISTRO ANVISA - (150 UNIDADES)	DFL	Cx	2	200,00	400,00
79	FIO RETRATOR GENIVAL CONFECCIONADO COM FIBRAS DE ALGODAO NUMERO (0)ZERO. TRAZENDO NA EMBALAGEM : Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. (250 CM)	MAQUIRA	Frs	4	23,00	92,00
80	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 (MONOFILAMENTO PRETO), CLASSEII - CUTICULAR- CTI 3/8 CIR.TRG 2,0 CM ESTERIL-45CM. TRAZENDO INTERNAMENTE: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.REGISTRO ANVISA. (24 UNIDADES)	TECHNE W	Cx	10	32,00	320,00
81	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M. TRAZENDO NA EMBALAGEM Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	MASTER FIX	Uni	20	4,60	92,00
83	FLUORETO DE SODIO ACIDULADO 1,23%, TRAZENDO INTERNAMENTE: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO ANVISA (200 ML)	IODONTO SUL	Frs	15	4,40	66,00
84	FORMOCRESOL. TRAZENDO INTERNAMENTE: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA (10 ML)	MAQUIRA	Frs	8	7,40	59,20
86	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. PARA CAPEAMENTO PULPAR. TRAZENDO INTERNAMENTE: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA (10 G)	MAQUIRA	Frs	4	6,30	25,20
87	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR. TRAZENDO INTERNAMENTE: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.REGISTRO ANVISA.	TECHNE W	Kit	15	33,00	495,00
88	IODOFORMIO. TRAZENDO INTERNAMENTE: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. (10 G)	MAQUIRIA	Frs	8	20,00	160,00
90	LIMA ENDODONTICA, TIPO K-FILE 1ª SERIE 25MM .	ANGELUS	Kit	4	24,00	96,00
91	LIQUIDO HEMOSTATICO. TRAZENDO INTERNAMENTE: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.REGISTRO ANVISA. (10 ML)	TECHNE W	Frs	4	36,00	144,00
92	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL - 4MMX170MM. TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DO LOTE E VALIDADE. PRAZO DA VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL.REGISTRO NA ANVISA. (150 UNIDADES)	MAQUIRA	Cx	8	8,50	68,00
97	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO, NA COR POLVO, (I.R.M.). PO: OXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA. LIQUIDO:EUGENOL 99,5%, ACIDO ACETICO 0,5%. TRAZENDO INTERNAMENTE: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA	BIODINA MICA	Kit	4	88,00	352,00
109	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO. TRAZENDO INTERNAMENTE: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. (20 ML)	MAQUIRA	Frs	8	6,50	52,00
111	PORTA AMALGAMA ADULTO DE PLASTICO.	MAQUIRA	Uni	8	19,20	153,60
114	RESINA FLUIDA NATURAL FLOW A2. (1,2 G)	VIGODEN T	SER	10	20,00	200,00
115	RESINA FLUIDA NATURAL FLOW A3. (1,2 G)	VIGODEN T	SER	15	20,00	300,00
116	RESINA FLUIDA NATURAL FLOW A3,5. (1,2 G)	VIGODEN	SER	10	20,00	200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



		T					
120	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL POR LUZ VISIVEL NA COR MATIZADO, CONTENDO NO KIT: 05 SERINGAS DE SELANTE COM 2 (DUAS) G CADA. 1 (UMA) SEINGA DE CONDICIONADOR DENTAL COM 3ML. 20 PONTAS DE APLICADORES DESCARTAVEIS. TRAZENDO NA SERINGA: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA	ANGELUS	Kit	20	199,00	3.980,00	
125	TIRA DE POLIESTER. (50 UNIDADES)	MAQUIRA	Cx	20	1,79	35,80	
126	TIRA DE LIXA DE ACO 4 MM (12 UNIDADES)	MAQUIRA	Cx	20	6,80	136,00	
TOTAL GERAL						24.196,05	

Cláusula Segunda - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 076/2014 (PMRC) – Registro de Preços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R\$ 24.196,05 (Vinte e quatro mil cento e noventa e seis reais e cinco centavos)**, pelo fornecimento dos Itens 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 67, 69, 70, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 97, 109, 111, 114, 115, 116, 120, 125 e 126, objetos do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

Cláusula Terceira - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os objetos serão entregues de maneira integral, de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após Ordem de Serviços, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná no local indicado na referida Autorização.

Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, de 22 de Agosto de 2014 a 21 de Agosto de 2015, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Cláusula Quinta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) referente(s) à(s) entrega(s) do(s) objeto(s) do Pregão Presencial nº 076/2014 (PMRC) – Registro de Preços, serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT.

Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
1001	10	301	0015	2	070	3390320300	2382	3303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Material de Saúde para Distribuição Gratuita
1001	10	301	0021	2	076	3390301000	1225	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Material Odontológico
1001	10	301	0021	2	076	3390301000	1226	495	Atenção Básica	Material Odontológico
1001	10	301	0015	2	070	3390301000	1696	329	Progr. qualificação da atenção primária à Saúde/APSUS	Material Odontológico
1001	10	301	0015	2	070	3390301000	1697	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Material Odontológico
1001	10	301	0015	2	070	3390301000	2423	495	Atenção Básica	Material Odontológico
1001	10	301	0015	2	070	4490520800	2471	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar
1001	10	301	0021	2	076	4490520800	2472	495	Atenção Básica	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



Cláusula Sétima - DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

I - Efetuar a realização dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão de Ordem de Serviços, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento;

II - Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

III - Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;

IV - Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes.

V - Substituir no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os produtos danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;

VI - Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos serviços, sempre que o **CONTRATANTE** considerar necessário.

Parágrafo Único: As Notas Fiscais serão emitidas pela **CONTRATADA** com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

I - A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste Contrato, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto deste Contrato e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela **CONTRATADA**;

II - Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o **CONTRATADO** no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do **CONTRATADO**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Cláusula Décima-Primeira - DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



Cláusula Décima-Segunda - DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a *CONTRATANTE* terá a garantia de executar a *CONTRATADA* no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

Cláusula Décima Terceira – DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

A *CONTRATADA* obriga-se a entregar os produtos relacionados na Cláusula Primeira deste Contrato, em perfeitas condições de embalagem e dentro do prazo de validade do fabricante.

Cláusula Décima-Quarta - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Segundo - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a *CONTRATADA*, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

Parágrafo Terceiro - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da *CONTRATANTE*, em função da gravidade apurada.

Parágrafo Quarto - Pela rescisão do Contrato por iniciativa da *CONTRATADA*, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Quinto - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

Parágrafo Sexto - A *CONTRATADA* se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a *CONTRATANTE*, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

Cláusula Décima-Quinta - DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento do presente contato serão realizados pelo Sr. *MÁRIO CESAR DE CARVALHO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.086.344/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 205.685.509-78, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do *CONTRATADO* por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do *CONTRATANTE* ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: O *CONTRATANTE* se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



proposta do CONTRATADO.

Cláusula Décima-Sexta - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de Agosto de 2000, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima-Sétima - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 076/2014 (PMRC) – Registro de Preços, além dos atos convocatórios da licitação, proposta da CONTRATADA, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

Parágrafo Único: Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Cláusula Décima-Oitava - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima-Nona - DO FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

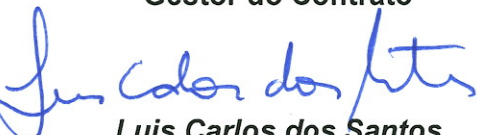
E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr, 22 de Agosto de 2014.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Ana Maria Baggio Molini
Sec. Mun. de Saúde – Contratante


Mário Cesar de Carvalho
Gestor do Contrato


Luis Carlos dos Santos
Bio Lógica Distribuidora EIRELI - EPP
Contratada

Visto do Departamento Jurídico:


Elinton Borges Zansávio da Silva
borguesadvog@yahoo.com.br
OAB - 34457 PR

Testemunhas:

